

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N° 497.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO RIELI SERENATO, portador da cédula de identidade n°4.229.019-0/SESP-PR, para o cargo de Secretário Municipal de Transportes, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de abril de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 573/2019,
de 02 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear os funcionários abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelo acompanhamento da aplicação do material fresado doado pelo Departamento de Estradas de Rodagem, em atendimento a Portaria n° 085/2019-DG-DER.

Ademir Santos Almeida

Antonio Riele Serenato

Lucas Kevin Costa

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal de Tibagi

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019

Ratifico, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2019** com a empresa **L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ 10.442.702/0001-89**, referente a **serviços de manutenção e assistência técnica dos computadores e dos equipamentos de informática do TIBAGIPREV**, designados por hora técnica, com valor de R\$ 70,00 (setenta reais) a hora técnica, fracionada em ¼ para fins de pagamento, limitada em até 122 horas para o ano de 2019 (com valor limitativo global de até R\$ 8.540,00), considerando a necessidade do TIBAGIPREV de manutenção e de assistência técnica de informática por empresa especializada, com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018, da indicação orçamentária e do parecer jurídico.

Tibagi, em 04 de abril de 2019.

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 17 de abril de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de reforma do prédio de vigilância epidemiológica. O valor máximo da licitação é de R\$ 13.625,00 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 3 de abril de 2019

MARCOS VINICIUS CIOFFI
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 17 de abril de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos. O valor máximo da licitação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 4 de abril de 2019

MARCOS VINICIUS CIOFFI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 499.

Regulamenta o local de prestação de serviço dos motoristas de ambulâncias, durante os regimes de plantões, no âmbito do Município de Tibagi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 90, inciso I, item "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de regulamentar um local definido, próprio e adequado para cumprimento dos plantões dos motoristas de ambulâncias desta municipalidade durante seus turnos,

Considerando que a medida trará importante resultado na otimização dos atendimentos e facilidades no pronto contato e localização do motorista plantonista

R E S O L V E

Estabelecer que o regime de plantão dos motoristas designados para condução de ambulâncias municipais, de acordo com a escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, seja cumprido no Posto de Bombeiro Comunitário de Tibagi (Avenida Manoel das Dores, nº. 1405), devendo para tanto, a ambulância e o seu condutor permanecer na unidade do Bombeiro Comunitário, de forma ininterrupta, durante toda a jornada do plantão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 591/2019,
de 04 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea "c", inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos informados pela Secretaria de Municipal de Saúde conforme memorando 112/2019.

II – Designar o servidor EVALDO SEBASTIÃO LOPES para conduzir os trabalhos e no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 04 de abril de 2019.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
Secretário Municipal de Administração

Ata de Registro de Preços Nº : 7/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : MED-ABM CLÍNICA MÉDICA E RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.
 Licitação : Pregão Presencial 18/2019
 Vigência : Início: 27/03/2019 Término: 26/03/2020
 Assinatura : 27/03/2019
 Objeto : CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM:

Lote 1:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	DESCR.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT.
1	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICO SIMPLES	UNID	380	159,00
2	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICO	UNID	50	299,00
3	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICO TRANSVAGINAL	UNID	100	159,00

Lote 5:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	DESCR.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT.
1	DOPPLER VENOSO	UNID	20	299,00
2	DOPPLER ARTERIAL	UNID	10	298,90

Ata de Registro de Preços Nº : 8/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : SIM - SIST INTEGRADO DE IMAGEM EM MED S/C LTD
 Licitação : Pregão Presencial 18/2019
 Vigência : Início: 27/03/2019 Término: 26/03/2020
 Assinatura : 27/03/2019
 Objeto : CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM:

Lote 3:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	DESCR.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT.
1	TOMOGRRAFIA AXIAL COMPUTORIZADA CRÂNIO	UNID	30	315,95
2	TOMOGRRAFIA AXIAL COMPUTORIZADA ABDÔMEN TOTAL	UNID	30	547,35
3	TOMOGRRAFIA AXIAL COMPUTORIZADA TÓRAX	UNID	12	355,91

Ata de Registro de Preços Nº : 9/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : SOUZA LEAL & CIA LTDA ME
 Licitação : Pregão Presencial 18/2019
 Vigência : Início: 27/03/2019 Término: 26/03/2020
 Assinatura : 27/03/2019
 Objeto : CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM:

Lote 2:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	DESCR.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT.
1	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA ABDÔMEN TOTAL	UNID	250	174,90
2	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA URINÁRIO	UNID	24	159,90
3	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	UNID	24	159,90
4	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR	UNID	24	159,90
5	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA ARTICULAÇÕES	UNID	24	174,90
6	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA ÓRGÃOS E ESTRUTURAS	UNID	24	159,90
7	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA MAMA	UNID	50	159,88

Ata de Registro de Preços Nº : 10/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : CENTRO DE IMAGEM DE CASTRO LTDA ME
 Licitação : Pregão Presencial 18/2019
 Vigência : Início: 27/03/2019 Término: 26/03/2020
 Assinatura : 27/03/2019
 Objeto : CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM:

Lote 4:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	DESCR.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT.
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRANIO	UNID	12	400,00
2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDÔMEN	UNID	12	600,00
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TÓRAX	UNID	12	550,00

Ata de Registro de Preços Nº : 11/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : MOREIRA E BORGES LTDA
 Licitação : Pregão Presencial 19/2019
 Vigência : Início: 28/03/2019 Término: 27/03/2020
 Assinatura : 28/03/2019
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
1	150	UNID	CESTAS BÁSICAS CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 2 PACOTES DE AÇÚCAR CRISTAL DE 5 KG; 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1 KG; 2 PACOTES DE FARINHA DE MILHO AMARELO DE 1 KG; 2 PACOTES DE FEIJÃO PRETO DE 1 KG; 1 PACOTE DE SAL REFINADO DE 1 KG; 3 ÓLEO DE SOJA 900 ML; 2 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1 KG; 1 PACOTE DE FUBÁ AMARELO DE 1 KG; 3 EXTRATO DE TOMATE DE 100 G; 2 PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO DE 1KG; 2 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 500 G; 2 PACOTES DE ARROZ PARBOLIZADO DE 5 KG; 3 PACOTES DE PÓ PARA REFRESCO ADOÇADO DE 50 G; 1 PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 500 GR; 1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NÃO RECICLADO, PICOTADO, NEUTRO COM 4 ROLOS DE 60M; 2 SABONETES DE 90 GR; 2 TUBOS DE CREME DENTAL DE 50 G; 1 PACOTE DE SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO COM 5 UNIDADES.	165,53

Ata de Registro de Preços Nº : 12/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : TUBARAO LICITACOES EIRELI
 Licitação : Pregão Presencial 19/2019
 Vigência : Início: 28/03/2019 Término: 27/03/2020
 Assinatura : 28/03/2019
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
2	450	UNID	CESTAS BÁSICAS CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 2 PACOTES DE AÇÚCAR CRISTAL DE 5 KG; 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1 KG; 2 PACOTES DE FARINHA DE MILHO AMARELO DE 1 KG; 2 PACOTES DE FEIJÃO PRETO DE 1 KG; 1 PACOTE DE SAL REFINADO DE 1 KG; 3 ÓLEO DE SOJA 900 ML; 2 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1 KG; 1 PACOTE DE FUBÁ AMARELO DE 1 KG; 3 EXTRATO DE TOMATE DE 100 G; 2 PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO DE 1KG; 2 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 500 G; 2 PACOTES DE ARROZ PARBOLIZADO DE 5 KG; 3 PACOTES DE PÓ PARA REFRESCO ADOÇADO DE 50 G; 1 PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 500 GR; 1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NÃO RECICLADO, PICOTADO, NEUTRO COM 4 ROLOS DE 60M; 2 SABONETES DE 90 GR; 2 TUBOS DE CREME DENTAL DE 50 G; 1 PACOTE DE SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO COM 5 UNIDADES.	123,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 e Memorando nº 87/2019 Secretaria Municipal de Saúde, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, conforme convocação através de contato telefonico, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Técnico em Enfermagem**Localização da (s) vaga (s): Sede**

15º	Elaine Cassia Luiz
16º	Patricia Silva de Souza Tisatto
17º	Maria Jose de Paula

Função: Enfermeiro**Localização da (s) vaga (s): Sede**

6º	Revacir Nataline Nuncio de Arêa Leão Santos
----	---

Função: Motorista**Localização da (s) vaga (s): Sede**

4º	Miguel Pereira Taques
----	-----------------------

Função: Farmaceutico Bioquimico**Localização da (s) vaga (s): Sede**

4º	Claudia Canastraro Taques
----	---------------------------

Função: Fisioterapeuta**Localização da (s) vaga (s): São Bento**

4º	Aline Aparecida Chociai de Lima
----	---------------------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 para ingresso público:

a) Comprovação da escola escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;

2. Após confirmação pela Secretaria Municipal de Saúde de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão desáude física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documento necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.



6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 02 dias após a de convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal